



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73

44.555.688/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3263 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2170

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				100.000,00
02	04	06	Cultura	
	108	13.392.0017.2053.0000	Atividades da Casa de Cultura	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	Serviços de Assistência e Previdência Social	
	162	08.122.0022.2076.0000	Assistencia Social Geral	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	02	Administração Municipal	
	29	04.122.0003.2008.0000	Suporte Administrativo	-50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	04	Ensino Fundamental	
	96	12.361.0012.2046.0000	Ensino Regular de Sete a Quatorze anos	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
				-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICIPIO DE PRESIDENTE ALVES

RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO 73

44.555.688/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3263 , DE 06 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.2170

PRESIDENTE ALVES, 06 de janeiro de 2025

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL